



MODELO - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, INCISO I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP/ Departamento de Frotas

Responsável pela demanda: Marco Aurélio Gomes da Silva

Matrícula: 90941

E-mail:marco.augomes@gmail.com

Telefone: (41) 9.9695-2491

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção eficiente e regular de maquinários é essencial para garantir o funcionamento adequado das operações da Prefeitura. Como parte do compromisso em prestar serviços de qualidade à comunidade, a Administração Pública deve garantir que seus equipamentos, incluindo veículos pesados (máquinas e tratores), estejam em boas condições de operação. Nesse contexto, surge a necessidade de solicitar a prestação de serviços de mão de obra especializados para realizar a manutenção dos maquinários pesados próprios da Prefeitura Municipal. Dessa forma, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E TRATORES)** torna-se uma necessidade imperativa. Esta justificativa visa apresentar os motivos pelos quais a realização de uma licitação para este fim é essencial.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de mão de obra especializada em veículos pesados (máquinas e tratores) se faz necessária para solucionar problemas de manutenções em maquinários e tratores da frota própria da Prefeitura, que são poucos, porém são fundamentais para realização de pequenas obras que beneficiam a comunidade, garantindo a qualidade de vida dos veículos, segurança dos operadores e agilidade nos serviços prestados.

Dentre os problemas a serem resolvidos estão:

1) Especialização Técnica: A manutenção de veículos pesados requer conhecimentos técnicos específicos, envolvendo mecânica complexa, sistemas hidráulicos, elétricos e eletrônicos. A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços sejam executados por profissionais devidamente capacitados e com experiência nesse tipo de manutenção. A Prefeitura não dispõe de profissionais com tal capacitação em seu quadro de servidores.

2) Eficiência e Rapidez: Empresas especializadas têm processos otimizados e acesso a ferramentas e equipamentos adequados para a realização das manutenções. Isso resulta em serviços mais eficientes e rápidos, minimizando o tempo de inatividade dos maquinários da prefeitura. A prefeitura não dispõe de ferramentas e equipamentos adequados para tais manutenções.

3) Custo-Benefício: Ao solicitar a prestação de serviços de mão de obra, a prefeitura tem a oportunidade de obter propostas competitivas, garantindo a entrega do melhor custo-benefício.





MODELO - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, INCISO I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

Além disso, evita-se a necessidade de contratação direta de funcionários, o que implica em custos adicionais com encargos trabalhistas e treinamento.

4) Foco nas Atividades Fim: Ao terceirizar a manutenção dos veículos pesados, a prefeitura pode direcionar seus recursos humanos e financeiros para atividades prioritárias e estratégicas, serviços essenciais e pequenos projetos de infraestrutura viária.

5) Redução de Responsabilidades Trabalhistas: A contratação de serviços terceirizados de mão de obra elimina a responsabilidade da prefeitura no que diz respeito a questões trabalhistas, como contratação, treinamento, benefícios e encargos sociais, transferindo a responsabilidade para a empresa contratada.

4 – QUANTIDADE DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA/HORA	VALOR TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	Serviços de mão de obra especializada para manutenção em veículos pesados (máquinas e tratores)	850	R\$ 238,24	R\$ 202.504,00	10%

5 – PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL / SERVIÇO.

Os serviços contratados deverão estar disponíveis assim que a licitação for homologada.

6 – INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Marco Aurélio Gomes da Silva
E-mail: marco.augomes@gmail.com

Matrícula: 90941
Telefone: (41) 9.9695-2491





MODELO - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
ART. 72, INCISO I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

7 – FISCAL DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Nome: Luciano Antonio Censi
E-mail:lucianocenci4@gmail.com

Matrícula: 56511
Telefone: (41) 9.9956-4571

Rio Branco do Sul, 15 de setembro de 2023.

Juceli Santana de Oliveira
Secretária Municipal de Obras Públicas
Decreto 6.693/2023

Marco Aurélio Gomes da Silva
Diretor de Frotas
Decreto 5.667/2021

Luciano Antonio Censi
Fiscal de Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2023 13:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p651aed885636e>.

